



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.553, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **385.200,00**, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, no valor de R\$ **385.200,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	0.1001 - AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CREDITO	
Despesa 573	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

Unidade Orçamentária:	5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Ação:	8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Despesa 66	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 509	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	43.200,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 518	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	185.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 385.200,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ação:	8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Despesa 114	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesse em: http://atce.tec.pag.gov.br/epv/validar.seam?Codigo_documento=3da0639c-11b2-4e1d-9b15-02067b4f49b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ação:	8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 588	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00
Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00
Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA	
Ação:	2.417 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA 79 CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Despesa 668	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00
Unidade Orçamentária:	6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	36.000,00
Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 549	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00
Unidade Orçamentária:	5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	1.167 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 328	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 63	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARRQUES
Acesse em: https://cctce.ce.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3da0b09e-11b2-4d4d-b015-431067b4e19b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://ctce.pe.gov.br/epv/validarDocumento>
Código do documento: 3da0e39c-11b2-4ef1-9b15-431067b4f49b

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO	
Despesa 512	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	43.200,00

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 385.200,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2554, DE 20 de setembro de 2024

Ementa: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00**, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.937, de 16 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Ação: 2.426 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS
Despesa: 747 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 3.000.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 3.000.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizada pela Lei Municipal nº 3.937, de 16 de julho de 2024, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, especificadas a seguir:

Unidade orçamentária: 60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS
Programa: 195 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - CABOPREV
Ação: 2.359 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Despesa: 541 - 9.9.99.00.00 - A Definir
Fonte de recurso: 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 3.000.000,00

Total de despesas reduzidas: R\$ 3.000.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2555, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 43 - CONSTRUINDO JUNTOS

Ação: 2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despesa: 760 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 75 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 400.000,00

Unidade orçamentária: 9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ação: 1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesa: 766 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 75 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 800.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º: Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º: A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I
DECRETO Nº 2555/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, o Município do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, relativo as emendas parlamentares individuais, Fonte nº 75 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais, no valor de R\$ 1.213.897,84 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Fonte: nº 75 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.10 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar (Estadual)	0,00	13.970,84	13.970,84
1.7.2.9.99.0.1.04 - Outras Transferências do Estado - Emenda Parlamentar Individual	0,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0.3 - Outras Transferências do Estado - Emenda Parlamentar Individual	0,00	799.927,00	799.927,00
TOTAL	0,00	1.213.897,84	1.213.897,84
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.200.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.200.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			13.897,84

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 1.213.897,84, Fonte nº 75 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Unidade Orçamentária:	60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	195 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - CABOPREV	
Ação:	2.359 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesa 541	9.9.99.00.00 A Definir 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	34.900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 34.900.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesso em: <https://etcdi.ce.gov.br/ppp/validadaDoc.seam> Código do documento: 3da0e39c-11b2-4e6d-9b15-431067b4f49b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Ação: 4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 163 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)
Valor: 410.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 410.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I

DECRETO Nº 2557, DE 25 de setembro de 2024

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 3.907/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de agosto de 2024, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), no valor de R\$ 5.290.973,39. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de setembro a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 13.936.460,09, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	500.000,00	846.528,38	346.528,38	69,31%
FEV	500.000,00	1.240.889,77	740.889,77	148,18%
MAR	500.000,00	1.178.073,95	678.073,95	135,61%
ABR	500.000,00	1.180.996,49	680.996,49	136,20%
MAI	500.000,00	1.217.210,66	717.210,66	143,44%
JUN	500.000,00	1.151.125,75	651.125,75	130,23%
JUL	500.000,00	1.233.005,77	733.005,77	146,60%
AGO	500.000,00	1.243.142,62	743.142,62	148,63%
SET*	500.000,00	1.161.371,67	661.371,67	132,27%
OUT*	500.000,00	1.161.371,67	661.371,67	132,27%
NOV*	500.000,00	1.161.371,67	661.371,67	132,27%
DEZ*	500.000,00	1.161.371,67	661.371,67	132,27%
Total	6.000.000,00	13.936.460,09	7.936.460,09	132,27%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de agosto de 2024.

Para os meses de setembro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a agosto do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Salário Educação, na ordem de 132,27%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).

QUADRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2024			
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a agosto) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO PERÍODO (setembro a dezembro) (C)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) – (A)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação	6.000.000,00	9.290.973,39	4.645.486,70	7.936.460,09
TOTAL	6.000.000,00	9.290.973,39	4.645.486,70	7.936.460,09
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



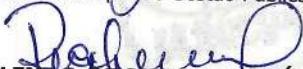
(F) Créditos Suplementares e Especiais	
Abertos	3.790.000,00
Em tramitação	3.380.000,00
Valor deste crédito	0,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas	410.000,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)	0,00
	4.146.460,00

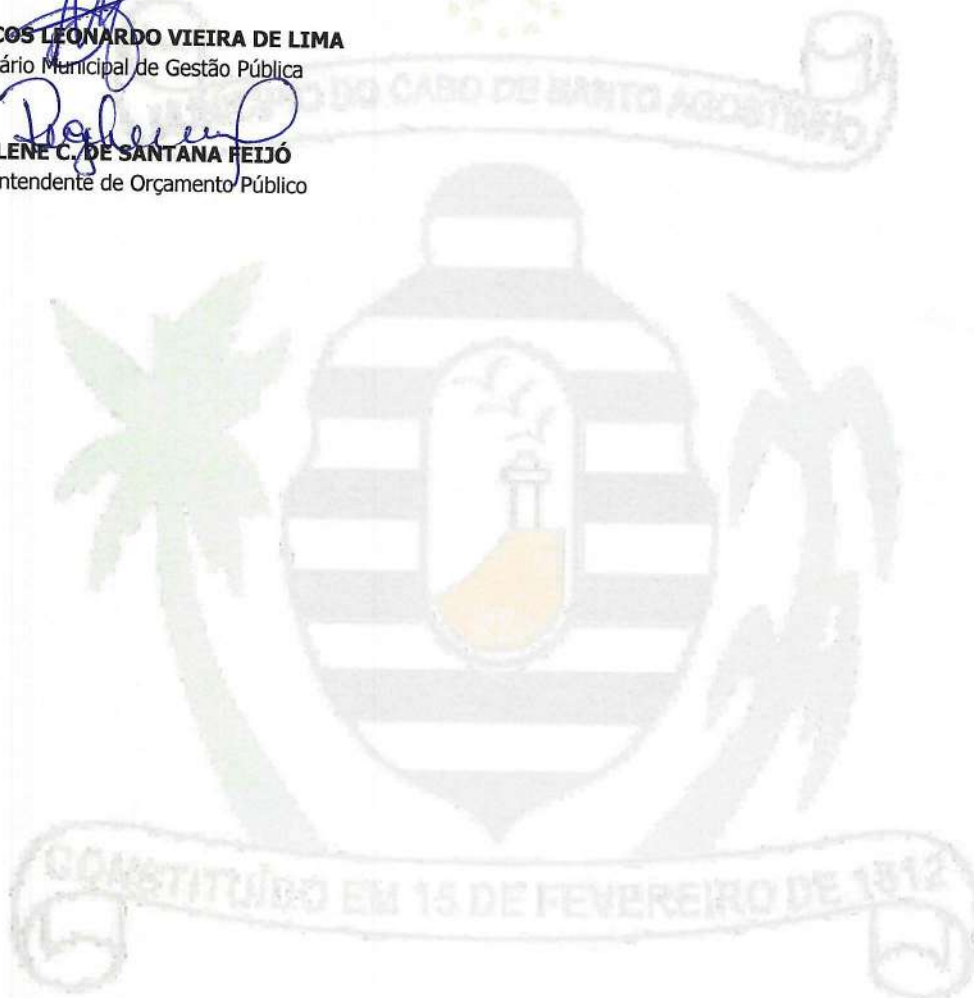
Palácio Conde da Boa Vista, 25 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3da0e39c-11b2-4ef1-9b15-431067b4f49b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.568, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Ementa: Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho
Órgão orçamentário: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa: 230 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000.000,00
Total de despesas acrescidas: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º: Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º: A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.


Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de outubro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://stee.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam

ANEXO I

DECRETO Nº 2568, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III, do artigo 8º, da Lei municipal nº 3.907/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2024, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo Nacional da Saúde, Fonte de Recurso nº 16 – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 3.723.743,88. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 4.964.991,80, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 16 – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Table with 5 columns: Competência, Receita Prevista (a), Receita Arrecadada (b), Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b-a), Percentual de Excesso (%). Rows include months from JAN to DEZ* and a Total row.

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2024.

Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a setembro do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na ordem de 10,76%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 16 – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

QUADRADO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso nº 16 – 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Table with 5 columns: NATUREZA, PREVISTO NA LOA (A), ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B), PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (C), EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) - (A). Row 1: 1.3.2.1.01.0.1.03.01- Receita de Remuneração de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://ctce.tcepe.gov.br/epi...
Id: 3da0e39c-11b2-4ef1-9b15-431067b4f49b

Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Bloco Custeio – União				
1.7.1.3.50.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.650.000,00	38.166.735,51	12.722.245,17	5.238.980,60
TOTAL	46.150.000,00	38.336.243,85	12.778.747,95	4.964.991,86
(E) Créditos Extraordinários				
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				
Abertos				1.000.000,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				1.000.000,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				3.964.991,86

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de outubro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público





Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3da0e39c-11b2-4e6d-9b15-431067b4f49b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.850.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com aquisição de veículos destinados a rede municipal de saúde,

DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 1.168	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Desp. 767 FNT 70	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		250.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 1.171	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 711 FNT 70	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		1.400.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 1.361	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 768 FNT 70	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.850.000,00

Art. 2º : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907 de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos nº 70 - 2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.09.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I

DECRETO Nº 2.559 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, destinados a ações de Saúde (Bloco de Estruturação), Fonte nº 70 – 2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 3.577.150,61 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 70 - 2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	3.577.150,61
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.570.000,00
Abertos	1.720.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.850.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	7.150,61

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 3.577.150,61, Fonte de Recurso nº 70 – 2.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2024.


CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:


MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública


REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3da0e39c-11b2-4e6d-9b15-431067b4f49b



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.560, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ **4.830.710,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**, no valor de R\$ **4.830.710,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Ação:	8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Despesa 70	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	5.000,00

Unidade Orçamentária:	6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Ação:	8.260 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 648	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	575.000,00

Unidade Orçamentária:	6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	8.244 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 632	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ação:	8.259 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 647	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARIQUES
 Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/epm/verdocumento?codigo_documento=3da0e39c-11b2-4e1d-9b15-21a1007d4f499